

Voltar

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITOS NA FORMA DAS L.M. 4144/06 e 4156/06

DADOS DO REQUERENTE

Número do Requerimento		
Nome		
CPF		
Endereço		Nº
Complemento		Bairro
Cidade		CEP
UF	Tel.	Cel

Requer a V. Exa. o parcelamento do(s) débito(s) em nome de:
Inscrição Municipal:

Valor Mínimo da parcela R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

- () Pagamento a vista, em ___ parcelas - no máximo 3 (três) com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre encargos;
- () Pagamento parcelado em ___ parcelas - no máximo de 120 (cento e vinte) com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre encargos;
- () Pagamento a vista de 20% (vinte por cento) do valor das multas autônomas e fixas até 30 de junho de 2006.

Declaro estar ciente de que o pagamento à vista e/ou parcelado com os benefícios previstos nas tabelas I e II do Art. 10 e Art. 22 da L.M. 4144/06 importa em confissão da dívida e renúncia irrevogável e irretratável do direito a recursos na via administrativa ou judicial.

Declaro ainda, estar ciente da necessidade da desistência expressa a pedido(s) já formulado(s) em sede administrativa ou judicial.

Nos casos de Ação Judicial, comunicar oficialmente a desistência à Procuradoria Geral do Município até o dia 28 de abril de 2.006.

Documentos a serem anexados ao Processo de Parcelamento - (cópias)

- () - Carteira de Identidade e CIC;
- () - Registro de Imóveis ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel;
- () - Contrato Social da Empresa/Firma;
- () - Procuração;

- Mantém contrato de prestação de serviços ou execução de obras com o Município de Volta Redonda ou com o Poder Legislativo? () Sim () Não;
- Possui Ação Judicial contra o Município de Volta Redonda, referentes aos Tributos beneficiados pelo PPI? () Sim () Não.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Volta Redonda, RJ, / / 2006

Recebi os DAR's n°:

ASSINATURA:

Débito automático em conta:

Banco: Agência: Conta:

Observações:



Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI MUNICIPAL N.º 4.144 DE 13 / 01 / 2006 (sancionada)
26 . 01 2006 (promulgada)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI CONCEDENDO INCENTIVO FISCAL, REMISSÃO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO.

– ALTERAÇÕES –

<u>LEI MUNICIPAL Nº 4.156 (sancionada)</u>	DE	<u>20</u>	<u>/</u>	<u>03</u>	<u>/</u>	<u>2006</u>
<u>(promulgada)</u>	DE	<u>12</u>	<u>/</u>	<u>04</u>	<u>/</u>	<u>2006</u>
<u>LEI MUNICIPAL Nº 4.188 (sancionada)</u>	DE	<u>31</u>	<u>/</u>	<u>08</u>	<u>/</u>	<u>2006</u>
<u>LEI MUNICIPAL Nº 4.189 (promulgada)</u>	DE	<u>31</u>	<u>/</u>	<u>08</u>	<u>/</u>	<u>2006</u>
<u>LEI MUNICIPAL Nº 4.269 (promulgada)</u>	DE	<u>25</u>	<u>/</u>	<u>01</u>	<u>/</u>	<u>2007</u>

Gonia Lucina

Funcionário